

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2022

O Coordenador do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Economia (NEPE) da Universidade Federal de São João del-Rei, com o objetivo de auxiliar no aperfeiçoamento da formação extracurricular de alunos da UFSJ por meio de sua inserção em um ambiente de aprendizado prático dentro do NEPE, torna pública a abertura de 01 vaga remunerada destinada a discentes em condição de vulnerabilidade socioeconômica.

Área(s) de atuação do discente selecionado:

Área	Vagas	Atividade
Ciências Econômicas	01	Atuar nos projetos de pesquisa, ensino e extensão do NEPE

1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 Poderá inscrever-se o discente que:

- Estiver regularmente matriculado em curso de graduação presencial da Universidade Federal de São João del-Rei, a partir do 3º período;
- Ter conhecimentos básicos em Excel;
- Estiver cursando pelo menos 3 (três) unidades curriculares;
- Ter disponibilidade para 20 horas semanais;
- Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica ou ter ingressado na UFSJ por meio das Ações afirmativas (AF) 1A e 1B (**após o término da seleção, será solicitado apenas para o(a) candidato(a) aprovado(a), sendo documentos obrigatórios para a implementação da bolsa**);

AF1A1/L1= Candidatos oriundos de família com renda bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.

AF1A2/L9= Candidatos com deficiência oriundos de família com renda bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.

AF1B1/L2= Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas oriundos de família com renda bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.

AF1B2/L10= Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas oriundos de família com renda bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os documentos de inscrição deverão ser enviados até 23h59min do dia 29 de março de 2022 para nepe@ufsj.edu.br com a seguinte indicação no campo “assunto” do e-mail: Edital de seleção de bolsista 01/2022.

2.2 Como prova da inscrição valerá exclusivamente a confirmação de recebimento enviada pelo coordenador do Projeto.

2.3 O candidato que não enviar a documentação completa estará automaticamente desclassificado.

3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Formulário de inscrição (**Anexo I**) deste Edital;
- b) Cópia do extrato do histórico escolar e do currículo.
- c) Documentos constantes do **Anexo II** deste Edital, caso o (a) candidato (a) esteja se inscrevendo na condição de vulnerabilidade socioeconômica (**a ser entregue somente se o(a) candidato(a) for selecionado(a)**).

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação será realizada por uma banca examinadora composta pelo coordenador e vice coordenador do NEPE.

4.2 O processo de seleção será composto de:

- a) Análise das documentações enviadas no ato da inscrição;
- b) Redação, com instruções enviadas antes da realização da mesma;
- c) Entrevista;

4.3 No caso de desistência do candidato classificado, a vaga poderá ser preenchida seguindo-se a relação de classificação dos demais candidatos.

4.4 A data provável para realização da redação será no dia 31/03/2022.

4.5 As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas nas datas prováveis de 01/04/2022 e 04/04/2022, e serão agendadas e comunicadas previamente por e-mail.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 A divulgação do resultado será realizada através do envio de e-mail aos candidatos após a conclusão do processo seletivo.

6. REGIME DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

A dedicação do discente selecionado nas atividades do NEPE será de 20 (vinte) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a UFSJ.

7. VALOR DO AUXÍLIO

O valor do auxílio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

8. VIGÊNCIA DO AUXÍLIO

A vigência do auxílio será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste Termo, sendo possível ser prorrogado por mais 01(um) ano conforme interesse do NEPE e dotação orçamentária



disponível à época.

9. CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

O auxílio será cancelado nos seguintes casos:

- a) Licença ou afastamento das atividades por período superior a um mês;
- b) Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do discente selecionado;
- c) Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- d) A pedido do discente selecionado.

10. TERMO DE COMPROMISSO

O discente selecionado assinará o Termo de Auxílio de Promoção Socioacadêmica (**Anexo III** deste Edital).

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Coordenador e Vice Coordenador do NEPE.

São João del-Rei, 21 de março de 2022.

Prof. Douglas Marcos Ferreira
Coordenador do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Economia